

PORTARIA N.º 274, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), à contar desta data, a ser calculado sobre o salário base da servidora Marília Aparecida da Silva Luft, matrícula funcional n.º 4601-9/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I, função Procurador Jurídico, Nível PE-10, para que a mesma possa acompanhar os processos e audiências que envolvam o Município de Pato Bragado-PR, que ocorrem fora de seu horário normal de trabalho, bem como acompanhar e supervisionar o trabalho de compilação de dados da Legislação Municipal vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de junho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO